



PPG em
Ciência da Religião



EDITAL AUXÍLIO ESTUDANTIL 2026

PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS CIENTÍFICOS, VISITAS TÉCNICAS E ATIVIDADES DE PESQUISA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPCIR/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para a solicitação de recursos destinados à participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa, a serem realizadas até 30 de novembro de 2026.

1. FINALIDADE

Apoiar a participação em eventos científicos, visitas técnicas e viagens de pesquisa de estudantes regularmente matriculadas/os no PPCIR/UFJF.

As rubricas não permitem pagamento de passagens, apenas de diárias.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do formulário específico disponível em: <https://forms.gle/SwxFPJK4VQTPQysx9> no período de **17 a 28 de agosto de 2026**.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES

- a) Estar regularmente matriculada/o no PPCIR/UFJF;
- b) Estar em dia com os prazos regulamentares do PPCIR/UFJF;
- c) Ter desempenho acadêmico satisfatório.

4. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS PARA INSCRIÇÃO

- a) Para participação em eventos científicos, os seguintes documentos devem ser enviados: histórico escolar atualizado e com matrícula ativa, carta de aceite e cópia do resumo inscrito, folder com cronograma do evento. Eventualmente, pedidos sem o envio da carta de aceite podem ser avaliados, devendo ser anexada justificativa;
- b) Para visitas técnicas e viagens de pesquisa: histórico escolar atualizado e com matrícula ativa, plano de atividades e carta da/o orientador/a indicando a relevância da atividade para o desenvolvimento da pesquisa.

5. CONCESSÃO

- a) O valor da concessão dependerá do montante de pedidos e do rateio decorrente do valor total disponível para este edital, de acordo com os indicativos aprovados pelo colegiado do PPCIR/UFJF;
- b) Devido ao limite de orçamento e à demora na liberação do apoio, poderá haver - sem garantias e a depender das normas das agências de financiamento e da UFJF - a possibilidade de reembolso mediante a apresentação das comprovações documentais pedidas neste edital, desde que a solicitação tenha sido aprovada por este certame;

c) Solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos não serão analisadas;



PPG em
Ciência da Religião

| ufjf

d) As solicitações serão analisadas por Comissão nomeada para essa finalidade, incluindo representante da Coordenação, representante do corpo docente e representante do corpo discente.

6. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E DESEMPATE DAS PROPOSTAS

- a) Serão priorizadas as solicitações de estudantes não bolsistas;
- b) Desempenho acadêmico (análise do histórico escolar) com média igual ou superior a 80;
- c) Importância da atividade para o trabalho de pesquisa;
- d) Impacto e relevância para a produção discente do PPCIR.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A forma e o prazo para prestação de contas serão informados por e-mail pela Secretaria à/ao solicitante cujo pedido for aprovado, seguindo as exigências da agência financiadora dos recursos concedidos.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Considerando os recursos recebidos pelo PPCIR via PROAP/CAPES, o Colegiado pré aprovou o valor de R\$ 10.000,00. As demandas serão hierarquizadas e atendidas de modo a permitir contemplar o maior número de estudantes possível.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site do PPCIR até 04 de setembro de

2026. 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Caso o apoio solicitado seja aprovado, a/o estudante contemplada/o deverá enviar a documentação necessária, conforme informado pela Secretaria, para a montagem do processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) no prazo de 30 dias;
- b) Caso a/o estudante desista de receber o auxílio aprovado deve informar a Coordenação e a Secretaria imediatamente para que os recursos possam ser destinados a outra/o/s estudante/s. A desistência sem aviso poderá impedir a/o/s estudante/s de concorrer em editais futuros.
- c) Estudantes inadimplentes com prestação de contas anterior não terão seus recursos liberados até que resolvam as pendências;
- d) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação ou por comissão por ela designada.

Juiz de Fora, 11 de agosto de 2026.